



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 077/2024

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído à **Fábrica da Igreja Paroquial de Aradas, representada por Ângela Marisa de Oliveira Lopes da Fonseca**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Jantar convívio

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Fábrica da Igreja Paroquial de Aradas, representada por Ângela Marisa de Oliveira Lopes da Fonseca

Localização da Atividade:

Adro de S. Sebastião – Freguesia de Aradas

Validade:

Dia 25 de maio de 2024

Horário Autorizado:

1 - Execução de música gravada, música ambiente e locução (speaker) do evento, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- **Dia 25 de maio (sábado): das 18H00 às 22H00.**

Nota: Esta atividade não é permitida no dia e horário proposto pelo requerente, no dia 25 de maio, sábado, entre as 22H00 e as 24H00, em conformidade com o RPOEPHMA.



2 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Policia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro